

COMUNICADO 03 – RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS AO PROCESSO SELETIVO 001/2019

1. “4.4 As informações sobre formação, especialização e registro profissional deverão ser declaradas expressa e corretamente no ato da inscrição e comprovadas por meio de diplomas, certificados, registros, sob pena de desclassificação do candidato.

Sou Técnica em contabilidade com CRC e Bacharel em Administração de empresas sem CRA, para os cargos de Analista de Monitoramento e Analista de Compras não são obrigatórios os devidos registros. Correto?

Será um único dia da prova de conhecimentos para todos os cargos, correto?”

_Posicionamento da Comissão de seleção: Todos os requisitos mínimos para a ocupação do cargo encontram-se no item 3 e no Anexo II - Perfil dos cargos. Se nos cargos pretendidos, não estiver sendo solicitado, não será necessário o registro. Como previsto no anexo I - Cronograma, as avaliações de conhecimento ocorrerão no dia 10/01/2020 para os cargos de auxiliar de copa e contínuo e para os demais cargos ocorrerá no dia 11/01/2020.

2. “É possível fazer inscrição em dois cargos diferentes?

analista de compras junior

analista de monitoramento “

_Posicionamento da Comissão de seleção: No comunicado de Abertura não há nenhum impedimento para a inscrição em mais de uma vaga, porém conforme anexo I - Cronograma, as etapas de todos os cargos ocorrerão no mesmo dia, exceto para o cargo de contínuo e auxiliar de copa, podendo ocorrer simultaneamente, ou não. Caso o candidato não compareça a qualquer etapa, será desclassificado do processo seletivo.

3. “4.8 O preenchimento inadequado, a falta de informações, a inexatidão de informação, o encaminhamento de currículo fora do padrão do formulário de inscrição ou a não comprovação de informações declaradas serão motivos de exclusão automática do processo seletivo.

Como anexar as declarações comprobatórias, as quais tenho das empresas referente ao setor de compras??”

_Posicionamento da Comissão de seleção: O item 4.5 menciona "A verificação do atendimento aos requisitos mínimos da vaga serão feitos através das informações contidas no formulário de inscrição, sendo sua comprovação realizada ao final do processo, conforme cronograma (Anexo I), através da documentação citada nos itens 4.4, sendo assim somente deve(m) ser declarada(s) no Formulário Eletrônico de Inscrição a(s) informação(ões) passível(is) de comprovação documental". Ainda o item 5.8.1 "Esta etapa tem por finalidade a verificação de atendimento ou não aos pré-requisitos do cargo e da função, relativos à escolaridade e a registro profissional, especificadas no perfil de cada cargo/função, bem como as demais exigências", sendo assim não deverão ser anexados nenhum documento, os mesmos deverão ser entregues na etapa de análise documental.

Sescoop/RJ